

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202218037000689

Nome: ESPAÇO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL EIRELE-ME

Assunto: Autorização de modalidade do Espaço Pedagógico Educacional

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 176/2022

### 1. Histórico

O **Espaço Pedagógico Educacional** mantido pelo Espaço Pedagógico Educacional EIRELI ME, sob CNPJ N. 15.431.811/0001-14 localizado na Rua 242, Nº 90, Quadra 71, Lote 06, Setor Coimbra, em Goiânia/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho a autorização para oferta do ensino médio a partir de 2022.

### 2. Análise

O **Espaço Pedagógico Educacional** obteve o credenciamento e renovação de autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 664 em 18/10/2019, com vigência de até 31/12/2024

As 3 turmas ativos do ensino médio estão conforme determina o Artigo 34 da Lei Complementar Nº 26/1998.

Os professores de língua Espanhola, Física, Química, Sociologia e Filosofia, ainda estão em fase de contratação tendo em vista que as aulas do Ensino Médio terão início em janeiro de 2022.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a oferta do ensino médio da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tais exigências:
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e na Resolução nº 07/2021, Art. 1º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado em conformidade a proposta trazida pela Base Nacional Comum Curricular -Etapa Ensino Médio (BNCC - EM), instituída por meio da Resolução CEE/CP N. 045/2018. O DC - GOEM.
- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 18 dias do mês de março de 2022.

**Guaraci Silva Martins Gidrão**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 18/03/2022, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 31/03/2022, às 09:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027359938** e o código CRC **4192A77C**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037000689



SEI 000027359938